



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 029 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Nomeia os membros para a composição do Conselho Municipal de Educação Biênio 2020/2022 e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º Os representantes do Conselho Municipal de Educação designados dentre as representações previstas na Lei Municipal nº091/2010 suas alterações, conforme composição abaixo:

I. REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO PEDAGOGICA

TITULAR: Gilsimar Ferreira de Souza

SUPLENTE: Iran Alves Frota Neves de Oliveira

II. REPRESENTANTES DE GESTORES ESCOLARES DE REDE ESTADUAL

TITULAR: Irenilde Moreira de Souza Frota

SUPLENTE: Deusália Maria da Silva

III. REPRESENTANTES DE GESTORES DE ESCOLAS PARTICULARES

TITULAR: Lucas Reis Alves

SUPLENTE: Sarina Maria de Oliveira

IV. REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE CAIXA ESCOLAR

TITULAR: Jusimar de Souza Oliveira

SUPLENTE: Tereza Cristina Cavalcante Frota

V. REPRESENTANTES DE ESTUDANTES

TITULAR: Lucineide Sobrinho Domiense

SUPLENTE: Aline de Jesus Souza

VI. REPRESENTANTES DE PROFESSORES DE REDE MUNICIPAL

TITULAR: Adeni Pereira da Silva

SUPLENTE: Eliene Almeida da silva

VII. REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR

TITULAR: Edgleide Araújo Mendes

SUPLENTE: Cintia Conceição Silva



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

VIII. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Claudionizio Neves da Rocha

SUPLENTE: Claudeci Dourado de Castro

IX. REPRESENTANTES DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL

TITULAR: José Júnior de Oliveira

SUPLENTE: Eliete Ferreira de Souza Frota

X. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

TITULAR: Neuza Frota de Souza Neta

SUPLENTE: Katiúscia Rodrigues Figueredo Neves

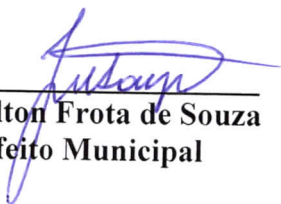
Parágrafo único. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 30 de abril de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal